



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROTÓCOLO GERAL

LIVRO Nº 03

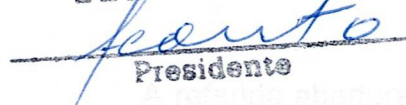
Nº 07. Fl. 038 ✓

Data: 14.01.20

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Aprovado por unanimidade

Em: 14/01/20


Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO 2020.

DIRCEU BINDA, Prefeito Municipal
em exercício de Fagundes Varela, no
uso das atribuições que me são
conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 – Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.108 Recapeamento de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 500.000,00

Recurso 1116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO E
RECAPEAMENTO

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

05.01 – Departamento de Obras

05.01.26.782.0170.1.107 Pavimentação de Estradas

4.4.90.51 – Obras e Instalações () R\$ 1.000.000,00

Recurso 1116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO E
RECAPEAMENTO

Art. 3º Servirá de recurso para atender ao crédito especial e ao crédito suplementar acima, o excesso de arrecadação proveniente de Operação Crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 06 de janeiro de 2020.


DIRCEU BINDA

Prefeito Municipal em exercício